



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS-RS

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 442/2022

Tipo de julgamento: menor preço por item - Modo de disputa: aberto

Júlio de Castilhos, 11 de abril de 2022.

**BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE**, Prefeito do Município de **JÚLIO DE CASTILHOS**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, através do pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 300/2022, realizará licitação para **Registro de Preço para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.748/2006, e decreto federal nº 10.024/19 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. **A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.**

### 1- LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **17 de maio de 2022** às **08h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **07h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

### 1.2 – OBJETO

Constituem objeto desta licitação a **Registro de Preço para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI** para Secretarias deste município conforme especificado no Anexo I deste Edital.

**BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE**

**PREFEITO**



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no **prazo máximo de 24 horas**

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- f) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- h) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- i) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- l) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme em **anexo II**, ou equivalente.



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

m) Declaração de Idoneidade conforme **anexo III**

**n) Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

1) declaração, firmada por **contador ou técnico contábil com nº de CRC**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006 (nos termos do modelo – **anexo IV**), e/ou;

2) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes

n.1) Caso não apresente declaração de enquadramento conforme pede estará automaticamente inabilitada/desclassificada do certame pois se trata de uma licitação exclusiva.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,02, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.juliodecastilhos.rs.gov.br](http://www.juliodecastilhos.rs.gov.br).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

## 10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**10.5. Encerrada a etapa de negociação, a licitante deverá encaminhar proposta ajustada ao lance bem como em anexo a proposta, catálogo técnico ou semelhante do produto ofertado, no prazo máximo de 24 horas para o email [pregao.juliodecastilhos@gmail.com](mailto:pregao.juliodecastilhos@gmail.com).**

**10.5.1.** Na proposta de preço final, reajustada conforme os lances, deverá constar obrigatoriamente, os dados da empresa (endereço, telefone, email, conta corrente, data, validade da proposta) bem como os dados do representante legal.

## 11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.1.n) deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual





Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.3.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

#### **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário o fornecedor será convocado de forma imediata para assinatura do contrato ou a ata de registro de preços, se houver.

**14.2** Para a assinatura da ata de registro de preço, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**14.2.1.** Se a ata de registro de preço for assinada e devolvida via correio, a documentação comprobatória poderá ser encaminhada juntamente via correio.

**14.3.** As certidões e documentos referidos no item 5.1, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**14.4.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

**14.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**15.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 3 (três) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A ata de registro de preço terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

## 16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**16.1.** O pagamento será efetuado **a vista** após entrega total do objeto solicitado, mediante emissão de Nota Fiscal, **análise e liberação** do município de Júlio de Castilhos para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado 10 dias após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária que deve ser acrescentada na proposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarão a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

**16.2.** O licitante vencedor deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscal de Fatura, constando a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico Nº 37/2022) e o número do respectivo contrato se houver, e nota de empenho.

**16.3.** No pagamento serão retidos do valor da contratação, todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos por lei.

## 17. RECEBIMENTO DO OBJETO

**17.3** O prazo de entrega integral dos produtos é de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento dos empenhos.

**17.2.** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço em horário de expediente:

**Secretaria de Saúde: Av. Beto Salles, 55, centro**

**Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura: Av Getulio Vargas, 23, centro.**

**Secretaria de Obras: Av Jorge Mascarenhas, 500, Parque de Máquinas.**

**Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito e Secretaria da Fazenda: Av Pinheiro Machado, 649, centro.**

**Secretaria de Assistência Social: Av Fernando Abott, nº. 715, centro.**

**CEP de todas as secretarias: 98.130-000**



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

**17.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**17.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**17.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**18.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**18.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

## **19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**19.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** É facultado ao Pregoeiro (a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**20.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**20.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

**20.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Júlio de Castilhos, situado na Avenida Pinheiro Machado n.º 649, centro.

**20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

**20.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**20.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

**20.8.** O Município de Julio de Castilhos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**20.9.** O recebimento do objeto será parcial para conferência do mesmo. Caso incoerência com o objeto licitado será convocada a empresa a realizar a troca e entrega do objeto conforme edital.

**20.10.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e telefone.

**20.10.** Integram este Edital:

**ANEXO I** – TABELA DE ITENS;

**ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO

**ANEXO V** – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Júlio de Castilhos, 11 de abril de 2022.**

**BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE**

**Prefeito**

**.Este edital foi devidamente examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.**

**Em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

**ANEXO I****DA TABELA DE ITENS DO OBJETO**

Pregão Eletrônico nº 37/2022 – Processo Administrativo nº 442/2022

**1. RELAÇÃO DE ITENS**

Item	Descrição	Qtd	Un	Valor Referência R\$	Valor Total R\$
1	Luvas de raspa, sem reforço, punho 7 cm	150	Par	18,13	2.718,75
2	MACACÃO AZUL com inscrição AGRICULTURA Prefeitura de Júlio de Castilhos GG	25	UN	113,85	2.846,25
3	Fita zebraada sem adesivo para demarcação de trânsito de 70 mm em rolo de 100 metros	40	RI	18,35	734,00
4	Máscara de proteção individual para solda, completa, com vidro de proteção	32	UN	125,00	4.000,00
5	Luvas de borracha p/limpeza tamanho -médio para proteção química, em material latex, T:M	30	Par	14,90	447,00
6	Jaleco De Brim, azul marinho: com inscrição <b>NOME DA SECRETARIA (A ser informado no envio do empenho)</b> - Prefeitura de Júlio de Castilhos: TAM: XXG	20	UN	67,00	1.340,00
7	Jaleco azul marinho - Manga Curta -Tamanho Médio de Brim: com inscrição <b>NOME DA SECRETARIA (A ser informado no envio do empenho)</b> - Prefeitura de Júlio de Castilhos	40	UN	67,00	2.680,00
8	Botina de couro Antiderrapante nº 42, cano curto, uso profissional, modelo Blatt, fechamento com elástico, sem biqueira de aço, com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho	110	Par	68,91	7.580,38
9	Botina de couro Antiderrapante nº 41, cano curto, uso profissional, modelo Blatt, fechamento com elástico, sem biqueira de aço, com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho	90	Par	68,91	6.202,13
10	Botina de Couro Antiderrapante nº 40, cano curto, uso profissional, modelo Blatt, fechamento com elástico, sem biqueira de aço, com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho	110	Par	68,91	7.580,38
11	Botina de Couro Antiderrapante nº 38, cano curto, uso profissional, modelo Blatt, fechamento com elástico, sem biqueira de aço, com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho	65	Par	68,91	4.479,31
12	Botina de couro- cano curto, Antiderrapante nº 36 uso	30	Par	68,91	2.067,38

	profissional, modelo Blatt, fechamento com elástico, sem biqueira de aço, com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho.				
13	Luva de borracha Látex Natural amarela, tamanho M, luva para limpeza geral de látex natural forrada na cor amarela.	80	Par	6,63	530,40
14	Chapéu de palha grande	160	UN	27,90	4.464,00
15	Óculos de proteção escuro	150	UN	10,00	1.500,00
16	Botina de couro antiderrapante nº 37 , cano curto, uso profissional, modelo Blatt, fechamento com elástico, sem biqueira de aço, com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho	80	Par	69,60	5.568,00
17	Protetor auriculares, inserção, pré moldados, confeccionado em silicone, no formato cônico com 3 flanges, concêntricos, contendo um orifício em seu interior, tamanho único com cordão e caixa plástica	230	UN	1,65	379,50
18	Abafador de ruídos auricular	130	UN	20,00	2.600,00
19	Luva de borracha Látex Natural amarela, luva para limpeza geral de látex natural forrada na cor amarela, tamanho G.	150	Par	6,63	994,50
20	Mascara PFFI valvulada, carvão ativado	210	UN	5,40	1.134,00
21	Jaleco manga curta GG de Brim, azul marinho: com inscrição AGRICULTURA - Prefeitura de Júlio de Castilhos	40	UN	115,00	4.600,00
22	Luva de vaqueta pura - modelo petroleira com tira de reforço entre o polegar e indicador	500	UN	27,52	13.760,00
23	Jaleco de brim azul marinho com inscrição <b>NOME DA SECRETARIA (A ser informado no envio do empenho)</b> - Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos, Tamanho G	140	UN	67,00	9.380,00
24	Calça tamanho P, azul marinho, brim com elástico meio cós, com 2 bolsos traseiros,	90	UN	65,70	5.913,00
25	Luvras de borracha p/limpeza tamanho P para proteção química, em material latex	60	Par	14,90	894,00
26	Luvras de borracha p/limpeza tamanho G para proteção química, em material latex	60	Par	14,90	894,00
27	Botina de couro antiderrapante nº 43, cano curto, uso profissional, modelo Blatt, fechamento com elástico, sem biqueira de aço, com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho	90	Par	31,35	2.821,50
28	Capa de chuva de PVC laminado, incolor, sem forro, com capuz e manga longa, tamanho G.	110	UN	31,35	3.448,50
29	Capa de chuva de PVC laminado, incolor, sem forro, com capuz e manga longa, tamanho M.	130	UN	31,35	4.075,50



30	Botina de couro antiderrapante nº 39, cano curto, uso profissional, modelo Blatt, fechamento com elástico, sem biqueira de aço, com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho	110	Par	68,91	7.580,38
31	Bota de borracha em PVC - com solado em PVC, na cor azul e amrela, cano longo (medida mínima de 34,5cm), forrada e com polaina. (compreendendo a numeração do 38 ao 44).	80	Par	79,90	6.392,00
32	Luvas para alta tensão Classe 0 - 5.000 volts	11	Par	850,00	9.350,00
33	Capa de Chuva PVC laminado, sem forro, com capuz e manga longa, tamanho GG	130	UN	31,35	4.075,50
34	Óculos de proteção na cor preta, constituído de visor 100% policarbonato, armação em nylon, com ponto nasal de silicone para adaptação no nariz, formato anatomico.	180	UN	9,50	1.710,00
35	Capacete de proteção para eletricista, NR10, MAS, branco com jugular, em polietileno de alta densidade, com fendas laterais para que sejam aoplados protetores faciais e auditivos.	37	UN	160,00	5.920,00
36	Calça tamanho M azul marinho, brim com elástico meio cócs, com 2 bolsos traseiros,	90	UN	65,70	5.913,00
37	Bota em PVC, cano longo tam 39	30	Par	78,00	2.339,85
38	Luva de nitrilo tamanho M - caixa com 100 unidades	30	CX	7,60	228,00
39	Chapéu de palha médio aba 10cm, diâmetro 40cm, altura 11cm.	80	UN	24,45	1.956,00
40	Luvas de segurança - em malha pigmentada com borracha	150	Par	6,50	975,00
41	Luva nitrílica com forro para limpeza geral tamanho G	240	Par	8,00	1.920,00
42	Avental de raspa de couro para servidores que trabalham com corte de grama, com tira nas contas, tiras na cintura, raspa para ajustes e costurado com linhas de algodão, dedindo 120cm x 60cm	140	UN	48,73	6.822,67
43	Touca cirúrgica na cor verde tecido	40	UN	29,08	1.163,20
44	Macacão G tipo padrão, azul com inscrição <b>NOME DA SECRETARIA (A ser informado no envio do empenho)</b> - Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos	95	UN	113,85	10.815,75
45	Calça Tamanho G azul marinho, brim com elástico meio cócs, com 2 bolsos traseiros,	100	UN	65,70	6.570,00
46	Calça Tamanho GG azul marinho, brim com elástico meio cócs, com 2 bolsos traseiros,	90	UN	65,70	5.913,00
47	Botina para uso profissional de segurança, com fechamento em elástico, biqueira em PVC, confeccionada em couro e solado de poliuretano,	130	Par	76,90	9.997,00

	compreendendo a numeração do 36 ao 44.				
48	Luva de raspa de couro, punho longo 20cm, sem reforço	322	Par	24,11	7.763,42
49	Perneira - proteção para operador de roçadeira no tamanho único, fechamento com velcro, largura circunferência em cima de 38cm, largura circunferência de baixo 30cm, comprimento aproximado de 40cm	170	Par	70,00	11.900,00
50	Repelente de insetos - frasco com 200 ml - creme	50	Fr	15,00	750,00
51	Protetor Solar fator 60 - 200 ml	350	UN	25,93	9.073,75
52	Calça tamanho XXG, azul marinho, brim com elástico meio cós, com 2 bolsos traseiros,	90	UN	65,70	5.913,00
53	Chapéu estilo australiano com proteção de pescoço, 100% poliéster, tamanho único para adulto, circunferência maior 106cm, circunferência menor 58cm, largura da aba 8,5cm, profundidade 11cm, na cor azul marinho	50	UN	46,45	2.322,50
54	Calça unissex tamanho P Pijama Tecido Brim para realização cirúrgia na cor verde	10	UN	104,87	1.048,70
55	Calça unissex tamanho M Pijama Tecido Brim para realização cirúrgia na cor verde	15	UN	104,87	1.573,05
56	Calça unissex tamanho G Pijama Tecido Brim para realização cirúrgia na cor verde	15	UN	104,87	1.573,05
57	Calça unissex tamanho GG Pijama Tecido Brim para realização cirúrgia na cor verde	15	UN	104,87	1.573,05
58	Luva tátil em nylon com banho PU preta - tamanho G	190	Par	6,05	1.149,50
59	Luva de algodão pigmentada látex - tamanho G	240	Par	5,98	1.436,00
60	Botina de couro antiderrapante nº 44 cano curto, uso profissional, modelo Blatt, fechamento com elástico, sem biqueira de aço, com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho	20	Par	68,91	1.378,25
61	Luva de serviço em couro ou material semelhante	50	Par	18,00	900,00
62	Luva em borracha para proteção química, em material solvex, T: P	50	Par	14,00	700,00
63	Luva em borracha para proteção química, em material solvex, T: M	100	Par	14,00	1.400,00
64	Luva em borracha para proteção química, em material solvex, T: G	110	Par	14,00	1.540,00
65	Uniforme completo padrão composto de calça e jaleco, com inscrição <b>NOME DA SECRETARIA (A ser informado no envio do empenho)</b> , T: P	20	cjn	240,00	4.800,00
66	Uniforme completo padrão composto de calça e jaleco, com inscrição <b>NOME DA SECRETARIA (A ser informado no envio do empenho)</b> , T: M	20	cjn	240,00	4.800,00
67	Uniforme completo padrão composto de calça e jaleco,	23	cjn	240,00	5.520,00

	com inscrição <b>NOME DA SECRETARIA (A ser informado no envio do empenho)</b> , T: G				
68	Macacão P tipo padrão, azul com inscrição <b>NOME DA SECRETARIA (A ser informado no envio do empenho)</b> - Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos	85	UN	113,85	9.677,25
69	Macacão M tipo padrão, azul com inscrição <b>NOME DA SECRETARIA (A ser informado no envio do empenho)</b> - Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos	90	UN	113,85	10.246,50
70	Botas PVC, nº40 , cano longo, tipo galocha, leve, impermeável e com amarra	30	Par	78,00	2.339,85
71	Botas PVC nº 42 cano longo, tipo galocha, leve, impermeável e com amarra	30	Par	78,00	2.339,85
72	Botas PVC nº44 cano longo, tipo galocha, leve, impermeável e com amarra	70	Par	78,00	5.459,65
73	Capa de chuva de PVC laminado incolor, sem forro, com capuz manga longa. tam XXG	30	UN	55,00	1.650,00
74	Macacão XXG tipo padrão, azul com inscrição <b>NOME DA SECRETARIA (A ser informado no envio do empenho)</b> - Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos	65	UM	113,85	7.400,25
75	Respirador descartável PFF3 (S) com válvula – eficiência mínima de filtração 99%, aprovado para proteção das vias respiratórias contra poeira e névoa.	100	UM	9,00	900,00
76	Respirador descartável – PFF2 – odor orgânico c/ carvão ativado, com certificado de aprovação, testado pelo inmetro, na cor preta	100	UM	8,50	850,00
77	Jaleco em brim, com gola, manga curta, fechamento com botões, 03 bolsos, na cor azul marinho, abertura frontal e com serigrafia na cor branca nas costas (Pref. Mun. De Júlio de Castilhos)	150	UM	115,00	17.250,00
78	Calça em brim 100% algodão, meio elástico, passante, com fechamento com botão de pressão, braguilha, íper, cintura média, dois bolsos frontais e dois traseiros, na cor azul marinho.	150	UM	95,00	14.250,00
79	Botas PVC nº 39 Galocha, leve Impermeável com amarra	50	Par	78,00	3.899,75
80	Bota de couro com solado de pneu ou borracha ( cano longo) - linha campeira nº 35	2	UM	50,00	100,00
81	Bota de couro com solado de pneu ou borracha ( cano longo) - linha campeira nº 36	2	UM	50,00	100,00
82	Bota de couro com solado de pneu ou borracha ( cano longo) - linha campeira nº 37	4	UM	50,00	200,00
83	Bota de couro com solado de pneu ou borracha ( cano longo) - linha campeira nº 38	2	UM	50,00	100,00

84	Bota de couro com solado de pneu ou borracha ( cano longo) - linha campeira nº 42	2	UM	50,00	100,00
85	Máscara protetiva descartável – cx com 50 unidades	150	CX	32,70	4.905,00
86	Propé descartável caixa com 100 unidades	200	CX	23,00	4.599,00
87	Avental Cirúrgico tecido Brim manga longa na cor verde 10 TAM XXG; 10 TAM XG; 15 TAM GG; 15 TAM G; 15 TAM M; 10 TAM P	80	UN	11,07	885,60
88	Calça unissex Tamanho XG Pijama Tecido Brim para realização cirurgia na cor verde	15	UN	104,87	1.573,05
89	Calça unissex Tamanho XXG Pijama Tecido Brim para realização cirurgia na cor verde	10	UN	104,87	1.048,70
90	Camisa pijama cirúrgico unissex P Tecido Brim cor verde	10	UN	97,76	977,60
91	Camisa unissex cirúrgico tamanho M tecido brim na cor verde	15	UN	97,76	1.466,40
92	Camisa unissex cirúrgico tamanho G tecido brim na cor verde	15	UN	97,76	1.466,40
93	Camisa unissex cirurgico tamanho GG tecido brim cor verde	15	UN	97,76	1.466,40
94	Camisa unissex cirurgico tamanho XXG tecido brim na cor verde	10	UN	97,76	977,60
95	camisa unissex cirúrgica tamanho XG Tecido brim na cor verde	15	UN	97,76	1.466,40
96	Capa de Chuva na cor amarela - linha premium, em Nylon, longa, ultra resistente, capuz fixo ajustado com cordão, fechamento frontal com zíper e velcro, sobre lapa afixada por velcro (parte externa poliamida e parte interna revestida em PVC), punhos com acabamento reto. Produto com certificação de aprovação. (Nos tamanhos G e GG)	40	UN	152,50	6.100,00
97	Bota em PVC, nº 38 cano longo, tipo galocha, leve, impermeável e com amarra	2	UN	78,00	155,99
98	Bota Galocha PVC Leve Impermeável com amarra. nº 37	50	UN	78,00	3.899,75

**VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 370.239,06**

## 2. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- 2.1. Todos os produtos fornecidos devem ser novos. O objeto deve ser entregue pronto para o uso.
- 2.2. No preço proposto deverá estar incluído o valor para entrega na cidade de Júlio de Castilhos.
- 2.3. As características técnicas dos materiais constantes deste objeto são **pré-requisitos mínimos** que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta, bem como marca dos produtos ofertados.



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Julio de Castilhos RS, ..... de ..... de xxxxx

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do contador

CRC nº



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

**Ref: Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2022**

....., inscrito no CNPJ/MF nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local),.....de.....de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura representante legal



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura de Municipal de Julio de Castilhos/RS

#### **Pregão Eletrônico nº 37/2022**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente:   xxxxx, em xxx de xxxx de xxxxxx.

[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ]

[ Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ ]



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

## **ANEXO V - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**

Aos **xx dias do mês de xxxx de 2022**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em xx/xx/xxxx, resolve REGISTRAR OS PREÇOS mais vantajosos das empresas vencedoras, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão eletrônico, aquelas enunciadas no anexo desta ata.

#### **1 – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preço para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI** especificados em anexo desta ata (relatório do site portal de compras públicas), referente ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**, **Processo administrativo nº 442/2022** que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site portal de compras públicas.

#### **2 – VIGÊNCIA**

2.1 - A presente Ata de Registro de preços **vigiará pelo prazo de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 5.755/2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **3 – CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades das secretarias, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.

#### **4 – PREÇOS**

O preços ofertados pelas empresas signatária da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site cidade compras, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pela Prefeita Municipal e que conta as quantidades bem com os valores de cada item.

O preço certo e ajustado nas cláusulas anteriores somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratado e nos mesmos índices percentuais.





Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.

Ocorrendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, valores e nota de empenho, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art.65, II, letra “d” da Lei nº. 8.666/93 mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## **5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO**

5.1 – Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria. O prazo de entrega após solicitação da secretaria é de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão dos empenhos. A entrega deverá ser realizada na **Secretaria de Saúde: Av. Beto Salles, 55, centro, Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura: Av Getulio Vargas, 23, centro. Secretaria de Obras: Av Jorge Mascarenhas, 500, Parque de Máquinas. Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito e Secretaria da Fazenda: Av Pinheiro Machado, 649, centro. Secretaria de Assistência Social: Av Fernando Abbott, nº. 715, centro. CEP de todas as secretarias: 98.130-000**

5.2 – Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

5.3 O pagamento será efetuado conforme entregas e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.5 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 dias após a liquidação da nota fiscal em depósito em conta corrente, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

## **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7- PENALIDADES**

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pelas secretarias após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento, contrato e nota de empenho (ou instrumento equivalente).

7.2 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 2 (dois) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.3 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.4 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## **9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;



Proc. Nº: **442/22**

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: .....

- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **10 – FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de Julio de Castilhos. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeito Municipal, representando o OG e pelo representante da empresa registrada nesta ata. A presente ata deve ser **RUBRICADA, ASSINADA E CARIMBADA**. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

**Julio de Castilhos, xx de xxxx de 2022**

\_\_\_\_\_  
**BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE**  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**Empresa(s)**